



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.148/2017**

**INSTITUI O DIA 7 DE MAIO  
COMO O DIA DA CONSCIÊNCIA E  
CUIDADO OFTALMOLÓGICO NO  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, considerando repasses financeiros oriundos do Programa Saúde na Escola (Termo de Compromisso 0431036959, assinado em 12/05/2017), eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a qual a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou através do Projeto de Lei Legislativo nº 003/2017, com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 7 de maio como o Dia da Consciência e cuidado Oftalmológico no Município de Imigrante, a ser realizado nessa data a cada ano.

**Art. 2º.** Durante o dia 7 de maio de cada ano a Prefeitura Municipal de Imigrante através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, trabalharão conjuntamente para que a saúde oftalmológica seja discutida no município, através de ações para a prevenção e identificação de possíveis sinais de alteração na visão dos munícipes.

**Art. 3º.** As ações de conscientização e cuidado oftalmológico serão pensadas, organizadas e dirigidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**Art. 4º.** Fica incluído no calendário de eventos oficiais do Município de Imigrante o dia 7 de maio como o Dia da Consciência e cuidado Oftalmológico.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 04 de julho de 2017.

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se